



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 650 DE 08 DE JULHO DE 1994

Reajusta os vencimentos e Proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as Gratificações das funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento de salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03, de 23/12/1992.

Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor, fica reajustado em junho para CR\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete cruzeiros reais), devendo ser convertido em 01/07/94, para R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 08 de julho de 1994.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154.974.454 - 29

A N E X O I
CARGOS EM COMISSÃO

C A R G O	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/06/94				CONVERSÃO PARA O REAL EM 01/07/94			
		VENCIMENTO (CR\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL (CR\$)	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		
			%	(CR\$)			%	(R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário Municipal	CC-1	149.942,00	60	89.965,00	239.907,00	54,52	60	32,71	87,23
Assessor	CC-1	149.942,00	60	89.965,00	239.907,00	54,52	60	32,71	87,23
Assistente de Gabinete	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Tesoureiro	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Coordenador de Trib. e Arrecad.	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Coordenador de Educação	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Coordenador de Promoção Social	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Diretor de Estab. de Ensino	CC-2	123.524,00	50	61.762,00	185.286,00	44,92	50	22,46	67,38
Vice-Diretor de Estab. de Ensino	CC-3	102.934,00	40	41.173,00	144.107,00	37,43	40	14,97	52,40



A N E X O II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

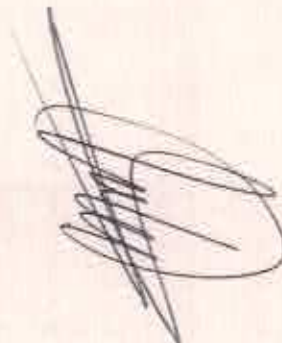
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/06/94		CONVERTIDO PARA REAL EM 01/07/94	
		GRATIFICAÇÃO MENSAL (CR\$)		GRATIFICAÇÃO MENSAL (R\$)	
Chefe de Divisão	FG-1	21.406,00	7,78		
Chefe de Setor	FG-2	14.819,00	5,39		



A N E X O III

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$) A PARTIR DE 01/06/94	V E N C I M E N T O CONVERTIDO PARA REAL EM 01/07/94
Médico		NS-10	246.975,00	89,81
Dentista	C	NS-09	235.192,00	85,52
Bioquímico		NS-08	224.040,00	81,47
Engenheiro Civil		NS-07	213.426,00	77,61
Psicólogo	B	NS-06	203.336,00	73,94
Assistente Social		NS-05	193.672,00	70,43
Administrador		NS-04	184.433,00	67,07
		NS-03	175.609,00	63,86
		NS-02	169.435,00	61,61
		NS-01	159.271,00	57,92



A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	CONVERTIDO PARA REAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/06/94	A PARTIR DE 01/07/94
Técnico de Enfermagem	C	NM-10	172.860,00	62,86
		NM-09	164.897,00	59,96
		NM-08	157.046,00	57,11
Técnico de Contabilidade	B	NM-07	149.395,00	54,33
		NM-06	142.280,00	51,74
		NM-05	135.482,00	49,27
Técnico Agrícola	A	NM-04	129.010,00	46,91
		NM-03	122.848,00	44,67
		NM-02	117.010,00	42,55
		NM-01	111.488,00	40,54
Assistente Administrativo	C	NM-10	151.156,00	54,97
		NM-09	143.956,00	52,35
		NM-08	137.099,00	49,85
	B	NM-07	130.606,00	47,49
		NM-06	124.386,00	45,23
		NM-05	118.462,00	43,08
	A	NM-04	112.820,00	41,03
		NM-03	107.451,00	39,07
		NM-02	102.334,00	37,21
	NM-01	97.459,00	35,44	
Agente Fiscal de Tributos	C	NM-10	135.524,00	49,28
		NM-09	129.069,00	46,93
		NM-08	122.925,00	44,70
	B	NM-07	117.070,00	42,57
		NM-06	111.496,00	40,54
		NM-05	106.188,00	38,61
	A	NM-04	101.130,00	36,77
		NM-03	96.313,00	35,02
		NM-02	91.722,00	33,56
NM-01		87.357,00	31,77	
Agente de Serviços Tributários	C	NM-10	136.497,00	49,64
		NM-09	129.998,00	47,27
		NM-08	123.808,00	45,02
	B	NM-07	117.911,00	42,88
		NM-06	112.292,00	40,83
		NM-05	106.949,00	38,89
	A	NM-04	101.857,00	37,04
		NM-03	96.995,00	35,27
		NM-02	92.284,00	33,56
NM-01		87.986,00	31,99	

A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (GR\$)		CONVERTIDO PARA REAL	
			A PARTIR DE 01/06/94	36 HORAS	A PARTIR DE 01/07/94	36 HORAS
Assistente de Administração Escolar	C	MM-10	= 117.593,00	151.154,00	42,76	54,97
		MM-09	111.990,00	143.956,00	40,72	52,35
		MM-08	106.660,00	137.099,00	38,79	49,85
	B	MM-07	101.582,00	130.606,00	36,94	47,49
		MM-06	96.741,00	124.765,00	35,18	45,37
		MM-05	92.139,00	118.459,00	33,51	43,08
	A	MM-04	87.748,00	112.820,00	31,91	41,03
		MM-03	83.569,00	107.441,00	30,39	39,07
		MM-02	79.591,00	102.331,00	28,94	37,21



A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$) A PARTIR DE 01/06/94	V E N C I M E N T O CONVERTIDO PARA REAL EM 01/07/94
Agente Administrativo Auxiliar Motorista Tratorista Artífice	C	NB-10	122.161,00	44,42
		NB-09	116.369,00	42,32
		NB-08	110.803,00	40,29
	B	NB-07	105.584,00	38,39
		NB-06	100.590,00	36,58
Telefonista Administrador de Merenda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Agente de Serviços Diversos Coveiro	A	NB-05	95.817,00	34,84
		NB-04	91.278,00	33,19
		NB-03	86.962,00	31,62
	C	NB-02	82.873,00	30,14
		NB-01	78.900,00	28,69
Telefonista Administrador de Merenda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Agente de Serviços Diversos Coveiro	C	NB-10	109.254,00	39,73
		NB-09	104.051,00	37,84
		NB-08	99.082,00	36,03
	B	NB-07	94.445,00	34,34
		NB-06	89.876,00	32,68
A	NB-05	85.641,00	31,14	
	NB-04	81.525,00	29,65	
	NB-03	77.645,00	28,23	
A	NB-02	74.009,00	26,91	
	NB-01	70.495,00	25,63	



A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)		V E N C I M E N T O CONVERTIDO PARA REAL EM 01/07/94	
			A PARTIR DE 01/06/94		27 HORAS	33 HORAS
			27 HORAS	33 HORAS	27 HORAS	33 HORAS
	C	NB-10	78.317,00	88.930,00	28,48	32,30
		NB-09	74.631,00	84.607,00	27,14	30,77
		NB-08	71.083,00	80.605,00	25,85	29,31
Auxiliar de Serviços Gerais	B	NB-07	67.750,00	76.816,00	24,64	27,93
		NB-06	64.540,00	73.140,00	23,47	26,60
		NB-05	61.429,00	69.669,00	22,34	25,33
	A	NB-04	58.325,00	66.325,00	21,21	24,12
		NB-03	55.552,00	63.182,00	20,20	22,98
		NB-02	52.886,00	60.151,00	19,23	21,87
		NB-01	49.900,00	57.341,00	18,15	20,85

ANEXO VI
CARREIRA: MAGISTÉRIO

Cargo	Classe	Referência	Hora Aula	Vencimento Mensal (CR\$) a partir de 01.06.94		Hora Aula	Vencimento convertido para Real (C\$) em 01.07.94	
				28 horas	36 horas		28 horas	36 horas
Professor	P-3	NS-10	1.964,00	247.464,00	318.168,00	0,71	89,99	115,70
		NS-09	1.877,00	236.502,00	304.074,00	0,68	86,00	110,57
		NS-08	1.790,00	225.540,00	289.980,00	0,65	82,01	105,45
		NS-07	1.701,00	214.326,00	275.562,00	0,62	77,94	100,20
		NS-06	1.615,00	203.490,00	261.630,00	0,59	74,00	95,14
		NS-05	1.544,00	194.544,00	250.128,00	0,56	70,74	90,96
		NS-04	1.467,00	184.842,00	237.654,00	0,53	67,22	86,42
		NS-03	1.396,00	175.896,00	226.152,00	0,51	63,96	82,24
		NS-02	1.333,00	167.958,00	215.946,00	0,48	61,08	78,53
		NS-01	1.267,00	159.642,00	205.254,00	0,46	58,05	74,64
Professor	P-2	NM-10	1.380,00	173.880,00	223.560,00	0,50	63,23	81,29
		NM-09	1.314,00	165.564,00	212.868,00	0,48	60,21	77,41
		NM-08	1.247,00	157.122,00	202.014,00	0,45	57,14	73,46
		NM-07	1.188,00	149.688,00	192.456,00	0,43	54,43	69,98
		NM-06	1.134,00	142.884,00	183.708,00	0,41	51,96	66,80
		NM-05	1.079,00	135.954,00	174.798,00	0,39	49,44	63,56
		NM-04	1.029,00	129.654,00	166.698,00	0,37	47,15	60,62
		NM-03	978,00	123.228,00	158.436,00	0,36	44,81	57,61
		NM-02	931,00	117.306,00	150.822,00	0,34	42,66	54,84
		NM-01	890,00	112.140,00	144.180,00	0,32	40,78	52,43
Professor	P-1	NM-10	931,00	117.306,00	150.822,00	0,34	42,66	54,84
		NM-09	886,00	111.636,00	143.532,00	0,32	40,59	52,19
		NM-08	844,00	106.344,00	136.728,00	0,31	38,67	49,72
		NM-07	805,00	101.430,00	130.410,00	0,29	36,88	47,42
		NM-06	767,00	96.642,00	124.254,00	0,28	35,14	45,18
		NM-05	731,00	92.106,00	118.422,00	0,27	33,49	43,06
		NM-04	696,00	87.696,00	112.752,00	0,25	31,89	41,00
		NM-03	661,00	83.286,00	107.082,00	0,24	30,29	38,94
		NM-02	630,00	79.380,00	102.060,00	0,23	28,87	37,11
		NM-01	598,00	75.348,00	96.876,00	0,22	27,40	35,23
Supervisor Pedagógico	SP-3	NS-10	1.964,00	247.464,00	318.168,00	0,71	89,99	115,70
		NS-09	1.877,00	236.502,00	304.074,00	0,68	86,00	110,57
		NS-08	1.790,00	225.540,00	289.980,00	0,65	82,01	105,45
		NS-07	1.701,00	214.326,00	275.562,00	0,62	77,94	100,20
		NS-06	1.615,00	203.490,00	261.630,00	0,59	74,00	95,14
		NS-05	1.544,00	194.544,00	250.128,00	0,56	70,74	90,96
		NS-04	1.467,00	184.842,00	237.654,00	0,53	67,22	86,42
		NS-03	1.396,00	175.896,00	226.152,00	0,51	63,96	82,24
		NS-02	1.333,00	167.958,00	215.946,00	0,48	61,08	78,53
		NS-01	1.267,00	159.642,00	205.254,00	0,46	58,05	74,64
Supervisor Pedagógico	SP-2	NM-10	1.380,00	173.880,00	223.560,00	0,50	63,23	81,29
		NM-09	1.314,00	165.564,00	212.868,00	0,48	60,21	77,41
		NM-08	1.247,00	157.122,00	202.014,00	0,45	57,14	73,46
		NM-07	1.188,00	149.688,00	192.456,00	0,43	54,43	69,98
		NM-06	1.134,00	142.884,00	183.708,00	0,41	51,96	66,80
		NM-05	1.079,00	135.954,00	174.798,00	0,39	49,44	63,56
		NM-04	1.029,00	129.654,00	166.698,00	0,37	47,15	60,62
		NM-03	978,00	123.228,00	158.436,00	0,36	44,81	57,61
		NM-02	931,00	117.306,00	150.822,00	0,34	42,66	54,84
		NM-01	890,00	112.140,00	144.180,00	0,32	40,78	52,43
Supervisor Pedagógico	SP-1	NM-10	931,00	117.306,00	150.822,00	0,34	42,66	54,84
		NM-09	886,00	111.636,00	143.532,00	0,32	40,59	52,19
		NM-08	844,00	106.344,00	136.728,00	0,31	38,67	49,72
		NM-07	805,00	101.430,00	130.410,00	0,29	36,88	47,42
		NM-06	767,00	96.642,00	124.254,00	0,28	35,14	45,18
		NM-05	731,00	92.106,00	118.422,00	0,27	33,49	43,06
		NM-04	696,00	87.696,00	112.752,00	0,25	31,89	41,00
		NM-03	661,00	83.286,00	107.082,00	0,24	30,29	38,94
		NM-02	630,00	79.380,00	102.060,00	0,23	28,87	37,11
		NM-01	598,00	75.348,00	96.876,00	0,22	27,40	35,23

A N E X O VII

C A R G O	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)		HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
			28 HORAS	36 HORAS		28 HORAS	36 HORAS
Professores-Auxiliar	NB-10	775,00	97.650,00	125.550,00	0,28	35,51	45,65
	NB-09	746,00	93.996,00	120.852,00	0,27	34,18	43,95
	NB-08	710,00	89.460,00	115.020,00	0,26	32,53	41,83
	NB-07	675,00	85.050,00	109.350,00	0,25	30,93	39,76
	NB-06	641,00	80.766,00	103.842,00	0,23	29,37	37,76
	NB-05	606,00	76.356,00	98.172,00	0,22	27,77	35,70
	NB-04	582,00	73.332,00	94.284,00	0,21	26,67	34,29
	NB-03	550,00	69.300,00	89.100,00	0,20	25,20	32,40
	NB-02	528,00	66.528,00	85.536,00	0,19	24,19	31,10
	NB-01	505,00	63.630,00	81.810,00	0,18	23,14	29,75

